



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Elci dos Santos Salazar *****
sexo masculino, vivo, cor parda, solteiro(a), *****
RG 6100613841/RS, CPF 02033796086, brasileiro nato, *****
nascido em 09/02/1980, *****
em Itaqui Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Maria Izabel dos Santos Salazar, *****
Elcí Amado Tavares Salazar *****

Rio Grande, 21 de outubro de 2024, às 12h48min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

21/10/2024 12h48min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001537714277

